



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº

18/2018



“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Orçamento Vigente, a abertura de **Crédito Adicional Especial**, na importância de até R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado a cobrir despesas com Aquisição de Veículos para o Departamento de Saúde, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO:	02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.06 – SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA:	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10.301.0007.1010 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	R\$ 120.000,00
10.301.0007.1011 – AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS	R\$ 300.000,00
FONTE DE RECURSO – 05 TRANSF E CONV FEDERAIS VINCULADOS	R\$ 420.000,00

Art. 2º - O referido crédito adicional especial será suportado pelo excesso de arrecadação de Convênio firmado com o Governo Federal, através do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Ficam autorizadas as alterações nas Peças Orçamentárias, decorrentes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicidade.

Pratânia – SP, 11 de julho de 2018.


DAVI PIRES BATISTA
- Prefeito Municipal -